

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 26/8/2003, publicado no DODF de 29/8/2003, p. 26. Portaria nº 270, de 19/9/2003, publicada no DODF de 23/9/2003, p. 6.

Parecer nº 154/2003-CEDF Processo nº 030.000120/2003

Interessado: Educandário Eurípedes Barsanulfo

- Concede recredenciamento, pelo prazo de 3 (três) anos, ao Educandário Eurípedes Barsanulfo, localizado na Quadra 4 – Área Especial nº 3 – Sobradinho-DF, mantido pela sociedade civil denominada Obras Sociais do Grupo Espírita Regeneração – o Lar da Infância.
- Dá outras providências.

HISTÓRICO – A diretora do Educandário Eurípedes Barsanulfo, localizado na Quadra 4, Área Especial nº 3, Sobradinho-DF, por meio do presente processo, solicita recredenciamento da instituição.

O Educandário Eurípedes Barsanulfo é mantido pelas Obras Sociais do Grupo Espírita Regeneração – O Lar da Infância, e foi fundado em 1º de maio de 1988, tendo sido inicialmente autorizado a funcionar, a título precário, por 120 (cento e vinte) dias pela Ordem de Serviço nº 24/88-DIE, de 19 de setembro de 1988 (fl. 72).

Pela Portaria nº 54/99-SE, de 21/5/99, foi credenciado por 3 (três) anos, com autorização para ministrar educação infantil (creche e pré-escola) para crianças na faixa etária de 2 (dois) a 6 (seis) anos e o ensino fundamental de 1ª a 8ª série.

O Alvará de Funcionamento, datado de 13/9/2002, é válido por 12 meses.

A Proposta Pedagógica foi aprovada pela Portaria nº 418/2001-SE, com base no Parecer nº 186/2001-CEDF, de relato da então Conselheira Nilda Rodrigues Bezerra.

O Regimento Escolar foi aprovado pela Ordem de Serviço nº 123/2001-SUBIP/SE.

ANÁLISE – A equipe técnica da Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino – SUBIP/SE, após as visitas de praxe, emitiu relatório conclusivo da situação da escola (fls. 72 às 76) constando:

- Relação da documentação necessária;
- Instalações Físicas;
- Recursos Humanos;
- Escrituração Escolar;
- Regime Pedagógico;
- Serviço de Orientação Educacional;
- Biblioteca:

PRITTERS WELLS

GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

- Assistência ao Educando;
- Serviço de Coordenação Pedagógica.

No relatório apresentado pela escola (fls. 8 às 11) foram abordados os aspectos relativos às melhorias físicas e pedagógicas. O Relatório da SUBIP-SE informa que: "o colégio relata, das fls. 57 às 65, as melhorias quantitativas e qualitativas efetuadas sendo as mesmas atestadas por registros arquivados na secretaria da escola" (fl. 76).

Atualmente o colégio tem um total de 267 alunos matriculados.

CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) Recredenciar, por 3 (três) anos, o Educandário Eurípedes Barsanulfo, localizado na Quadra 4, Área Especial nº 3 – Sobradinho-DF, mantido pela sociedade civil filantrópica denominada Obras Sociais do Grupo Espírita Regeneração – O Lar da Infância.
- b) Validar os atos escolares praticados com base nos documentos organizacionais aprovados.
- c) Recomendar que sejam tomadas as providências necessárias para a renovação do Alvará de Funcionamento.

Sala "Helena Reis", Brasília, 19 de agosto de 2003

GERALDO CAMPOS Relator

Aprovado na CEB e em Plenário em 19/8/2003

> Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal